

DECRETO N° 4.793, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

**Convoca o Fórum Municipal de Políticas Culturais
de Santana de Parnaíba e dá outras providências.**

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Fórum Municipal de Políticas Culturais, a realizar-se nos dias 5 e 6 de novembro de 2022, no Colégio Municipal Imídio Giuseppe Nérici, localizado à Rua Herbert Volpato Teixeira nº 2, das 09h00 às 17h00, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º São objetivos do Fórum Municipal de Políticas Culturais:

I - propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo os respectivos componentes;

II - debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania e economia criativa;

IV - propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura; e

VIII - contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentem interface com a cultura.




**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Art. 3º O tema geral do Fórum Municipal de Políticas Culturais será “DIRETRIZES PARA AS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE CULTURA”.

Art. 4º O Fórum Municipal de Políticas Culturais será organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que terá as seguintes atribuições:

I - definir o Regimento Interno do Fórum Municipal de Políticas Culturais, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação do Fórum;

III - assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização do Fórum Municipal de Políticas Culturais;

IV - acompanhar o processo de sistematização das propostas do Fórum Municipal de Políticas Culturais; e

V - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo único. Fica o Secretário Municipal de Cultura e Turismo responsável pela coordenação da organização.

Art. 5º Cabe ao Fórum Municipal de Políticas Culturais eleger o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 6º O Fórum Municipal de Política Cultural de Santana de Parnaíba será presidido pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 12 de setembro de 2022.


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.


Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

MEMO SMNJ N° 7254/2022

O.S 50.851/2022

Santana de Parnaíba, 16 de setembro de 2022.

À
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria constante do Memorando nº 1370/2022-SMCT, estamos encaminhando cópia do **DECRETO N° 4.793**, de 12 de setembro de 2022, que convoca o Fórum Municipal de Políticas Culturais de Santana de Parnaíba e dá outras providências, o Parecer Jurídico Virtual DCC nº 449/2022, que analisou as minutas do referido Decreto e do Regimento Interno, bem como o expediente completo da Ordem de Serviço em referência, para ciência e providências subsequentes da vossa pasta.

Atenciosamente,


Verônica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


Arnaldo S.

